



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 39/2016.

Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 5º da Lei 1.659/2015 – LOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, no orçamento fiscal vigente, suplementar a dotação abaixo, no limite de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.000,00
04.122.0002.2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração	R\$ 4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 4.000,00

1001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	R\$ 10.000,00
20.606.0011.2.046 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	R\$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pela anulação das dotações abaixo identificadas, no valor de R\$14.000,00 (catorze mil reais):

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.000,00
04.122.0002.2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração	R\$ 4.000,00
3.1.71.00.00.00.00.00.0100.000000 – Transf. A Consórcios Público	R\$ 2.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00.0100.000000 – Transf. A Consórcios Público	R\$ 1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00

1001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	R\$ 10.000,00
20.606.0011.2.046 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	R\$ 10.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 29 de setembro de 2016.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração